2 PASTA. 710

JUNIOR (1)

MP / SPU
04967.008075/2011-32
08/02/2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

40.608/74

INTERESSADO: ESAF

ASSUNTO: Outros

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO N. 6082 ANT. 1632

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	Arquivo		/ /	15			/ /
02	Pasta. Para. 710		/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: Apensado ao 0768.083781/55

(2)

0168-010608/74

VOLUME 158

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ESAF

DISTRIBUIÇÃO

26.3.11.75

D-SPU/RJ 12.11.75

Anexo -
0168-010841/70

30328/75
Apenso 30328/75

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Departamento de Imprensa Nacional

(3)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
0768 · 40608

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Unifaz

Ratificar entrega de imovel

Junta

401.741/70

DISTRIBUIÇÃO

0784 & 1074
Delegado
SCT.
Chefe 11-10-74
Dra Anaí 11-10-74
Despachar 18.10.74.
Sr. Del. 21-10-74
Protocolo.
Delegado 25/10/74
SCT.
T. Df. 30-10-74
Hoje dia 31/10/74
Sr.ª Encarregada
Despachar - 5/11/74
S.C.D. 5-11-74
Do Ernesto 7.11.74
S.C.T. 12.11.74
T. Df. 12-11-74
Hoje dia 13/11/74
Sr.ª Encarregada
14/11/74
Despachar - 14/11/74
Sr. Del. 18-11-74

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Departamento de Imprensa Nacional —

S. CT.

T. Ct. (apel) 21-11-74

Notif.-Noguera 22/11/74

Encaminado 20/2/75

dcha. 24/2/75

S.CD 24-2-75

Nadella 26/2

Chefe 28/2

S. Delegado 3.3.75

SRC

Encp 4/3/75

T. Cy.

~~[illegible]~~

~~[illegible]~~

Gracang

29-12-75.

Chefe

Sr. Delegado

31-10-75-

DC.

(24)

401.741/70

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO da E. CULTURA

DISTRIBUIÇÃO

26/22-6-73
SCC.
Alice Brito 25/6/73
SPL-2/6/73
Alcides 27-6-73
DSPV-GB. 1/7/73
S.C.D.
Lucena 9.7.73
Chefe 9/7/73
[illegible] Demeda 10/7/73
Chefe 10/7/73
Delegado 13.7.73
Aq. S. S.
Juntou

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Departamento de Imprensa Nacional —

(3)

Ao 1.741/70

MINISTÉRIO DA FAZENDA

MINISTÉRIO da E. CULTURA

DISTRIBUIÇÃO

Dc/13.2.73

/SRG

S/ 15-2-73

Chefe - 22.02.73

DSPU.GB 1/3/73

S.CD.

S/ Lucena 8.3.73

Dr. Almeida 9.3.73

S/ Delegado 15.3.73

D.C.

19.3.73

Dc/SPU 20.3.73

Alcides 20-3-73

D.SPU.GB 30.3.73

A.CD.

S/ de Almeida 5.4.73

S/ Lucena 25.4.73

TDS - 10/5/73

S/ OTTO 10/5/73

TDS 16/5/73

Chefe 5/06/73

S/ Lucena 8.6.73

S/ Delegado 19.6.73

MINISTÉRIO DA FAZENDA

b.e.

(6)

13/10/72
01 154

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº 401.741	ANO 1970

PROCEDÊNCIA - INTERESSADO

Ministério da Educação

ASSUNTO

Restituição de imóvel

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º P.F.N. G.B.	5/4/71	21.º despachar	20/12/72
2.º C1-1	/ /	22.º S. Del.	21/12/72
3.º 61.13	5/4/71	23.º s.ad.	/ /
4.º Dr Plínio	16/4/71	24.º Sr. Athayde	/ /
Procurador-Chefe	16/4/71	25.º Heleide	/ /
6.º 57.5	19/4/71	26.º S.C.T.	/ /
7.º Delegado	20/4/71	27.º S. Cad.	5-1-73
8.º s/ct.	/ /	28.º D. Ivany	6/2/73
9.º T.C. (contr.)	23/4/71	29.º S. Delegação	12/2/73
10.º Chefe Del.	3/8/72	30.º D.C.	/ /
11.º T.A.	/ /	31.º	/ /
12.º Prof. Nemias	8/8/72	32.º	/ /
13.º Heleide	/ /	33.º	/ /
14.º s/ct.	/ /	34.º	/ /
15.º T.C.C. cont.	15/9/72	35.º	/ /
16.º Mecanografia	13/10/72	36.º	/ /
17.º mecanografia	8/12/72	37.º	/ /
18.º Dionéia	11/12/72	38.º	/ /
19.º Murilo	14/12/72	39.º	/ /
20.º Dª Ayrê	18/12/72	40.º	/ /

ANEXOS

1	/ /	5	/ /
2	/ /	6	/ /
3	/ /	7	/ /
4	/ /	8	/ /

Entrega já

Departamento de Imprensa Nacional — 101.711

(7)

Urgente

N.º 401741 | ANO 1970

PROCEDÊNCIA - INTERESSADO

Ministério da E. Cultura

ASSUNTO

Restituição de imóvel

N. F.
MINISTRO DO MINISTRO
Secretaria Geral
Ponto Distribuidor
FICHADO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
PROTOCOLO
FICHADO

504
3 anexos

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.º	30.1	9/3/70	21.º	Procuração	1/7/70
2.º	Vide Verso	10/3/70	22.º	S. Of.	6/8/70
3.º	SEC. EXEC.	12/3/70	23.º	Cobrar	11/10/70
4.º	20 (SRF)	9/3/70	24.º	Expedir	3/11/70
5.º	DR. ÊNIO	23 MAR 1970	25.º	Chefe Del.	5/11/70
6.º	S.P.U.	/ /	26.º	Ass. Jurídica	6/11/70
7.º	DR ÊNIO	24/3/70	27.º	9º Ofício	6/11/70
8.º	57	24/3/70	28.º	Diretor SPU	23/11/70
9.º	Dr Cr	2/4/70	29.º	Dra Aluisonina	24/11/70
10.º	SR	2/4/70	30.º	DSPU GB	29/12/70
11.º	Londaha	/ /	31.º	S. Cd.	/ /
12.º	9º	/ /	32.º	Sr. Lucena	5/1/71
13.º	DSPU GB	9/4/70	33.º	Chefe Del.	6/1/71
14.º	S. Cd.	/ /	34.º	Ass. Jurídica	/ /
15.º	Dr Yuri	22/4/70	35.º	Dr Montenegro	2/1/1
16.º	Chefe	24/4/70	36.º	Dr DC/SPU	1/1/1
17.º	Sec	24/4/70	37.º	Dr Belém	29/1/71
18.º	S. Cb.	19/6/70	38.º	Exp Sec	3/2/71
19.º	Restituem	29/6/70	39.º		16/2/71
20.º		/ /	40.º	Dr Cesar	17/2/71

ANEXOS

1		/ /	5	O.F.	25/2/71
2		/ /	6	SR.	2/3/71
3		/ /	7	Dona Angela	4/3/71
4		/ /	8	Chefe	15/3/71

401.741/70

(9)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

À Secretaria Geral do Ministério da Fazenda.

GABINETE DO MINISTRO DA F. ZENDA
Em 13 de março de 1970

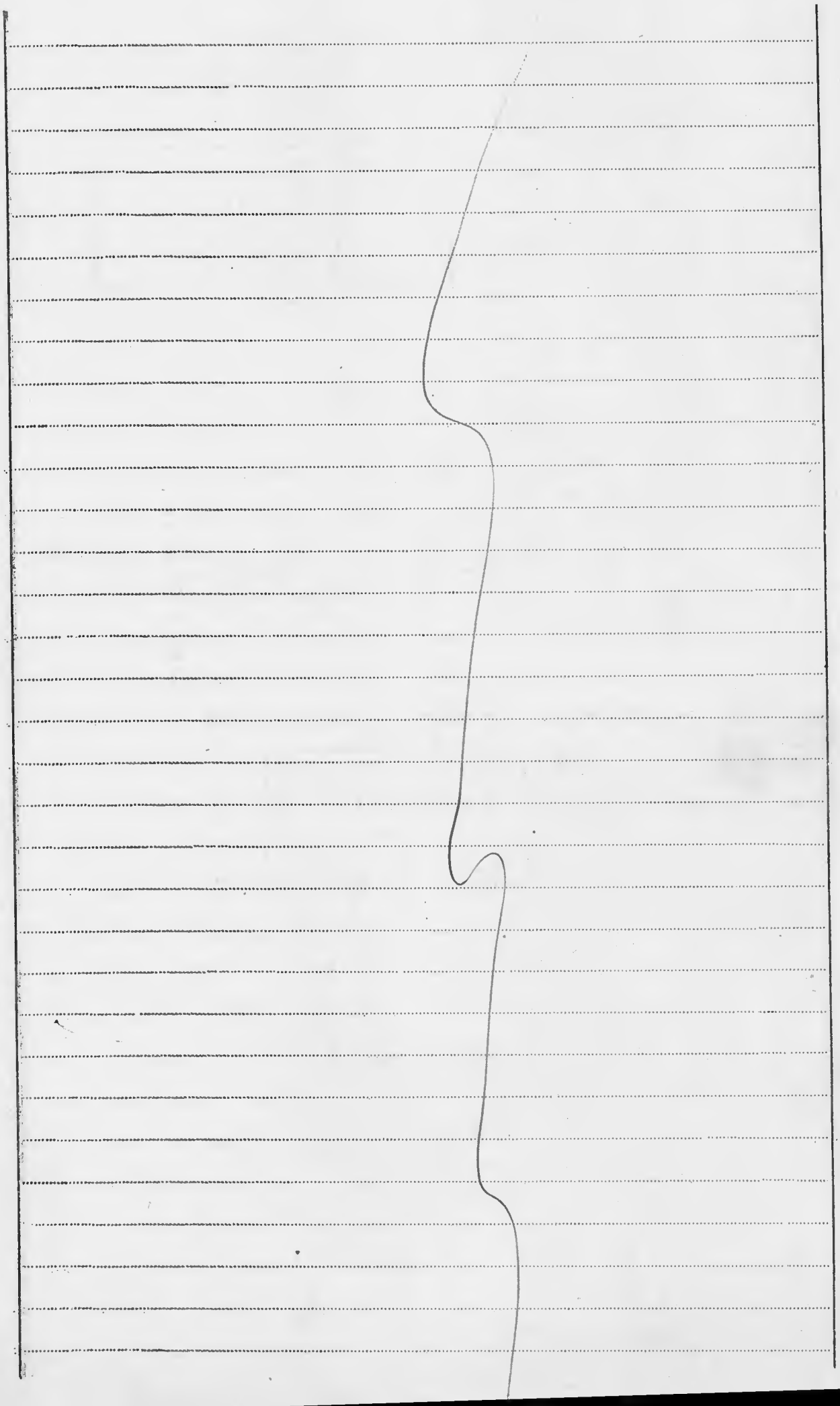
De ordem:
Junte-se cópia do Aviso 11/69 e encaminhe-se à Secretaria da Receita Federal.

13/3/70

Ivone de Freitas Barros
Ivone de Freitas Barros
Chefe da Sec. Executiva
da Sec. Geral do M. F.

De ordem, encaminhe-se ao S.P.U.

S. R. F. — A. E. S. P. A.
Em, 24 MAR 1970
WILSON SOTERO
ENCARREGADO DA TURMA DE PROTOCOLO



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aviso
Nº GB-11

Em 4 de novembro de 1969

Senhor Ministro,

Necessitando êste Ministério de um imóvel no Estado da Guanabara, para atender a programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante realização de seminários, conferências, cursos, etc., encareço a V. Exª. se digne de determinar o exame da possibilidade de fazer reverter à administração desta Secretaria de Estado o próprio nacional situado na Rua Almirante Alexandrino, nº 1 632, atualmente sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura e que atenderia satisfatòriamente aos fins indicados.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

O Ministro da Fazenda assinou o original

Antonio Delfim Netto
Ministro da Fazenda

A Sua excelência o Senhor Senador Jarbas Passarinho
M.D. Ministro de Estado da Educação e Cultura

SEC. GERAL
CARIN SECR. GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 254 /SEC 2 de abril de 1970

Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Ilmº. Sr. Coordenador do Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda
: Entrega de imóvel.

Senhor Coordenador,

Comunico a V.Sa. que o Senhor Ministro da Educação e Cultura, através do Aviso nº 3.223, de 3 de março de 1970, dirigido ao Senhor Ministro da Fazenda, restituiu à administração dêste Ministério o próprio nacional situado na Rua Almirante Alexandrino, nº 1.632, Estado da Guanabara, atendendo a solicitação que lhe foi feita por esta Secretaria de Estado pelo Aviso nº GB-11, de 4 de novembro de 1969.

2. Tendo em vista que o atendimento de programa de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal do Ministério da Fazenda foi o motivo determinante do pedido de restituição do imóvel, fica o mesmo entregue à administração e responsabilidade dêsse Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal, nos têrmos do que dispõem os arts. 77 e 78 do Decreto-lei nº 9 760, de 5 de setembro de 1946.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Mário Rodrigues Teixeira
Diretor

MRT/Ppn.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De ordem:

Encaminhe-se à D.C. e DSPU-GB.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

2 / 4 / 70

Maria Clara Niemeyer

MARIA CLARA NOVO DE NIEMEYER

Secret.

Aviso nº 3223, de 3-3-70, do M.E.C. sôbre restituição do imóvel da rua Alte Alexandrino 1 632- GB

2. O imóvel, de que se trata, encontra-se registrado nesta Seção sob o nº 815-GB

ao contido no Of. de fls. 1 e/

3. Face à entrega tratada no Of. 254/DC (fls. 4) foram feitas as devidas anotações no registro do imóvel.

4. Proponho o encaminhamento do presente à D.S.P.U.-GB, tendo em vista o despachô supra e com vistas ao art. 79 do Dec. 9 760/46.

À consideração do Sr. Diretor da DC

Em tempo: Vale a entrelinha "ao contido no Of. de fls. 1 e"-

S.R.-D.C.-S.P.U. 1 / 4 / 1970

LEUDALVA BATISTA DAS CHAGAS

Sub-Chefe

Sim. De acôrdo

À 'DTA na Secretaria.

16 / 4 / 70

JOSÉ FRANCISCO SOARES

Diretor

À S.Cd.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Estado da Guanabara

20 / 4 / 70

CHEFE DA DELEGACIA

Foi anotada na fich. RC 493 a devolução do imóvel.
Proponho que se ouça a SCT.
A consideração do Sr. Chefe
D. S. P. U. - GB.
24 de X de 1970
Juliana
Visto Nível 21

A Sct 1

Sct em 21 de 4 de 1970
Albanos
Chefe Substituto

Ouça-se a S.Cb..

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
SEÇÃO DE CONTRATOS 21 de 4 de 1970
Chefe

Conforme foi verificado consta na ficha de cadastramento da rua Al. Guimarães Alexandrino nº 1632 da entrega ao M. Educação. O imóvel acha-se registrado na C/P. nº 19 fls. 64. Anotado a devolução do imóvel.
Proponho pela devolução à S. Cf.
A consideração superior
S.Cb. 3-8-970
Maria Luiza

à S. Cf.

DELEGACIA do S. P. U. no
ESTADO DA GUANABARA
S. C. b. 3 de 8 de 1970
Dalila da Costa Fonseca
DALILA DA COSTA FONSECA
Chefe

MINISTÉRIO DA FAZENDA

À vista dos termos constantes do ofício de fls. 4, proponho vá o processo à Assessoria Jurídica, a fim de dizer da necessidade de ser lavrado Termo de Entrega, elaborando-se, caso afirmativo, a respectiva minuta.

À consideração superior.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
SEÇÃO DE CONTRATOS 30/11/1970
Celme Cavalcante Bastos

De acôrdo. Of. Adm. 12

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia

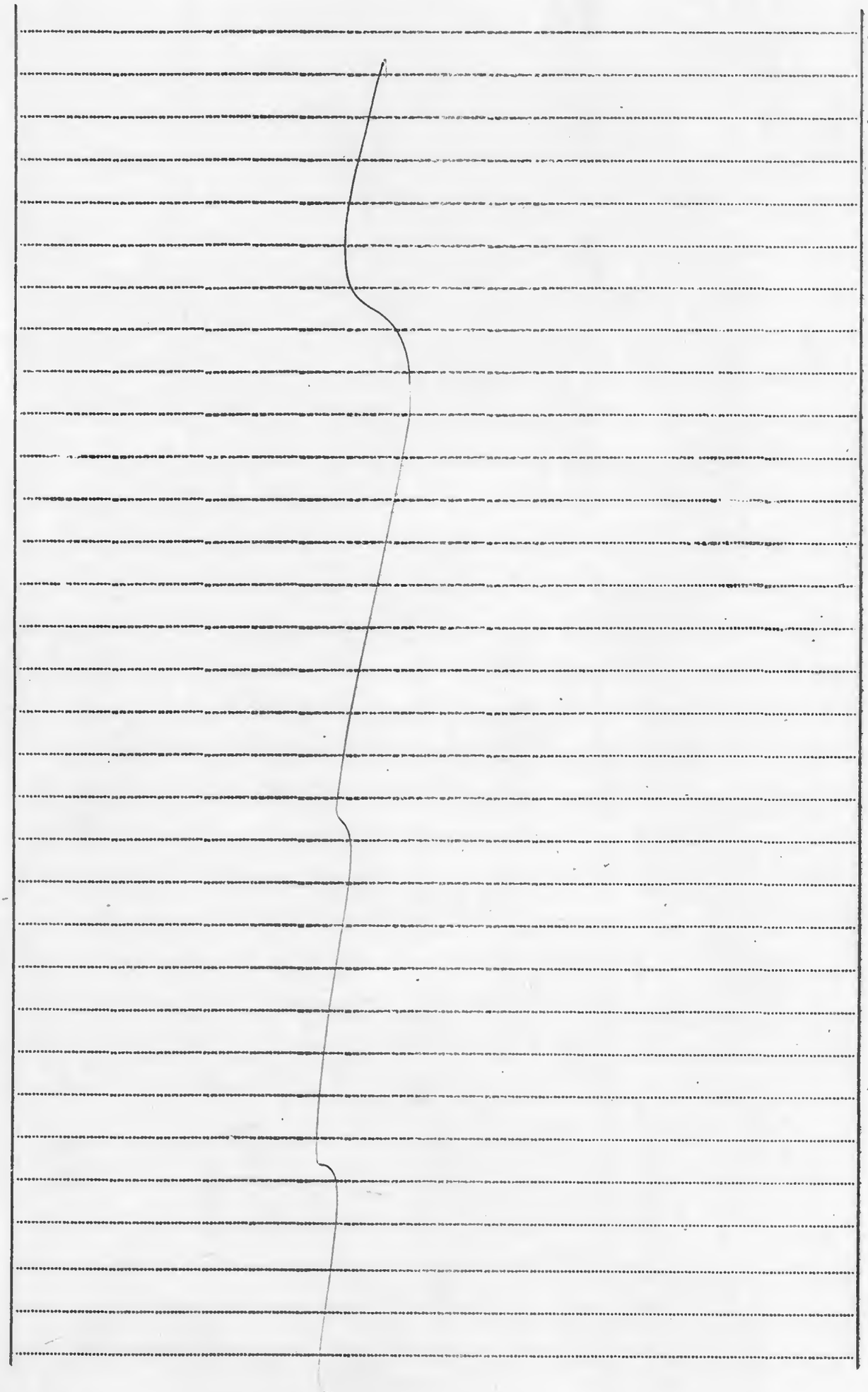
Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
SEÇÃO DE CONTRATOS 4/12/1970
Chefe

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
4/12/1970
JOSÉ ALFREDO [illegible] DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

Vide fls. 7

S.P.U. ASSESSORIA JURÍDICA
EM 20 DE 11 DE 19 70
PEDRO FRANCO BARBOSA
ASSISTENTE JURÍDICO
MAT. [illegible]



401.741/70

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO - ASSESSORIA JURÍDICA - UNIÃO

Têrmo de entrega: é obrigatório, nos precisos têrmos da lei (D.L. 9760/46 - art. 79).

O imóvel de que trata o processo está sendo utilizado em serviço federal (art. 76, I, do D.L. nº 9760/46).

2. A administração dêsse próprio nacional competirá à repartição que o tem a seu cargo, isto é, ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal, dêste Ministério.

3. A entrega do imóvel, mediante têrmo, é obrigatória, como expressamente dispõem o art. 79, § 1º, para os efeitos, inclusive, do disposto naquele e no § 2º, do mesmo artigo.

4. O processamento se verifica, normalmente, com a autorização ministerial da transferência de jurisdição, a determinação da entrega do imóvel pelo Diretor do S.P.U. e a lavratura do têrmo (art. 31, XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 22.148/46), podendo, a nosso ver, considerar-se, in casu, como autorização ministerial, o ofício de fls. 3.

5. Restará, pois proceder-se à lavratura do têrmo de entrega, para que o processo fique saneado.

É o parecer, sub censura.

À consideração do Sr. Diretor do S.P.U.

S.P.U. ASSESSORIA JURÍDICA
EM 20 DE 11 DE 1970

PEDRO FRANCO BARBOSA
ASSISTENTE JURIDICO
MAT. 1.184.777

Assessor-Chefe

MINISTÉRIO DA FAZENDA

De acôrdo.
Restitua-se à Assessoria Jurídica, para elaboração da minuta do têrmo de entrega.

Serviço do Patrimônio da União
Em 23 / 11 de 19 70
MARIO ROBIN NUES T. IXEIRA
Diretor

Ao Arquivo para o Encarregado retorne a DSPU-GB para [illegible] recomendações técnicas.

S. P. U. ASSESSORIA JURÍDICA
EM 30 / DE 19
AMENODORA GUERRA DA CUNHA
ASSISTENTE JURÍDICO
MAT 1.101.981

Amenodora Guerra da Cunha

A DSPU-GB

S. P. U. ASSESSORIA JURÍDICA
EM 30 / 12 / DE 19 70
PEDRO PAULO DE ROSSA
ASSISTENTE JURÍDICO
MAT. [illegible]

Assessor-Chefe

Encaminhe-se à S.Cdt.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
4 / 1 / 1971
JOSÉ [illegible] DE LEVELO
CHEFE DA DELEGACIA

Como melhor descrição dos elemento técnico do imóvel, em caracteristica, anexamos às fls. 9, 10 e 11, uma copia do Têrmo de Entrega - Lº 5 Fls. 33v/35, onde se encontram subordinado às fls. 10.

À consideração superior

DELEGACIA DO S.P.U. NO E. GB.
Divisão de Cadastro Em 1/7/71
IWANOY DE SOUZA CAVALCANTI
Dos. Ind. Téc. Q. F.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CÓPIA DE CÓPIA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

CÓPIA

Livro nº 5 - Entrega

Fls. 33v. a 35.

TÊRMO DE ENTREGA do imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino nº1632, nesta Capital, que faz o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

A O S quatro (4) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1 955), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, presente o Sr. Dr. JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO, Chefe Substituto da mesma Delegacia, representante, neste ato, daquêle Serviço, na forma do disposto no artigo 75, parágrafo 1º do Decreto-lei nº 9 760, de 5 de setembro de 1 946 e o Sr. Dr. Armando Hildebrandt, Diretor do Ensino Secundário, representante neste ato, do Ministério da Educação e Cultura, nos têrmos da Exposição de Motivos nº 514, de 8 de junho de 1 955, do Sr. Ministro da Educação e Cultura, e por aquêle foi dito: PRIMEIRO - que por despacho exarado em 13 de junho de 1 955, no processo nº 63 781/55 do Ministério da Fazenda, o Sr. Presidente da República autorizou a entrega ao Ministério da Educação e Cultura do imóvel situado na rua Almirante Alexandrino nº 1 632, nesta Capital, para nêle ser instalada a - Casa do Professor - com as finalidades seguintes: a) organização de um centro social de estudo para professôres desta Capital e do interior: b) - criação de local apropriado para reuniões de estudo; mesas redondas e seminários pedagógicos; c) - realização de exposições e demonstrações pedagógicas; d) - assistência a professôres do interior; e) - estabelecimento de um centro de informações para professôres do país e do exterior; f) - hospeda-

hospedagem de educadores do interior do país e do estrangeiro, em missão de intercâmbio cultural; g) - criação de um ambiente de silêncio e meditação para professôres que estejam elaborando teses ou empenhados em estudos especiais, como se vê da exposição de motivos de fls. 1 25/126, do processo pré-citado; - CONSIDERANDO - que o imóvel tem as seguintes características: prédio residencial de dois (2) pavimentos, em bom estado de conservação, tendo como dependências anexas, garagem, alojamento para empregada e muros de arrimo, medindo o terreno de frente, pela Rua Almirante Alexandrino, cento e cinquenta metros e vinte centímetros (150,20m) em curva; fundos, com a Estrada do Redentor... tendo oitenta e nove metros e sessenta centímetros (89,60m); lado direito, limitando-se com quem de direito, medindo, vinte metros (20,00m), em um único segmento de reta; lado esquerdo, com o prédio nº 1 630 de propriedade da União, medindo cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros (55,80m) em cinco segmentos de reta, da frente para o fundo, respectivamente, de: dois metros e oitenta centímetros (2,00m), oitenta metros e quarenta centímetros (80,40m), quatorze metros (14,00m), "degrau" (0,80m), oito metros e quarenta centímetros (8,40m), quatorze metros (14,00m), quatro metros e sessenta centímetros (4,60m) e vinte e seis metros (26,00m), sendo o valor do imóvel estimado em dois milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr$2.700.000,00); e - CONSIDERANDO - que na forma do Decreto-lei supra mencionado, a administração do imóvel competirá ao Ministério da Educação e Cultura, enquanto durar a aplicação e que cessada esta, o mesmo reverterá à administração do Serviço do Patrimônio da União, independente de ato especial; QUARTO que, consoante o disposto no artigo 79 e seus parágrafos do mesmo Decreto-lei nº 9 760, a entrega fica sujeita a confirmação, dois a digo dois (2) anos após, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado de acôrdo com a finalidade para a qual é entregue; QUINTO - que, na for-

na forma do artigo 79, parágrafo 2º, do citado Decreto-lei nº 9 760, o Ministério da Educação e Cultura não poderá permitrir, sob pena de responsabilidade, a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega; SEXTO - que em virtude da autorização mencionada no item primeiro, fasta entrega, - nas condições estabelecidas no presente têrmo, do imóvel descrito no item Segundo ao Ministério da Educação e Cultura. Pelo representante dêste foi, então, dito que recebia o referido imóvel, na forma por que lhe era feita a entrega. E eu, Maria Olga Vianna, escriturária classe "G", do Q.P. do Ministério da Fazenda, escrevi o presente têrmo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelos presentes.- Rio de Janeiro, 4 de julho de 1 955.- (a.a.) MARIA OLGA VIANNA, JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO e ARMANDO HILDEBRANDT.-

Confere: Carimbo: Delegacia do S.P.U. no D.F. - S.Ct. em 11 de 7 de 1955. a) Maria Olga Vianna - escriturária. Visto: Carimbo: S.Ct. 11 de 7 de 1955 - a) José Maria da C. Maggessi Pereira - Chefe Subst. .-.-.-.

Dactilografei a presente cópia em 21 de setembro de 1957.

Rest. de Proc.

CONFERE:

VISTO:

DELEGACIA DO S. P. U. NO D.F
Secção de Cadastro, 21/9/57
LEVY DE SOUSA
Engenheiro Chefe

S.C.C. 21/9/1957
JOSÉ MARIA LEAL DE MACEDO
Fac. 1.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

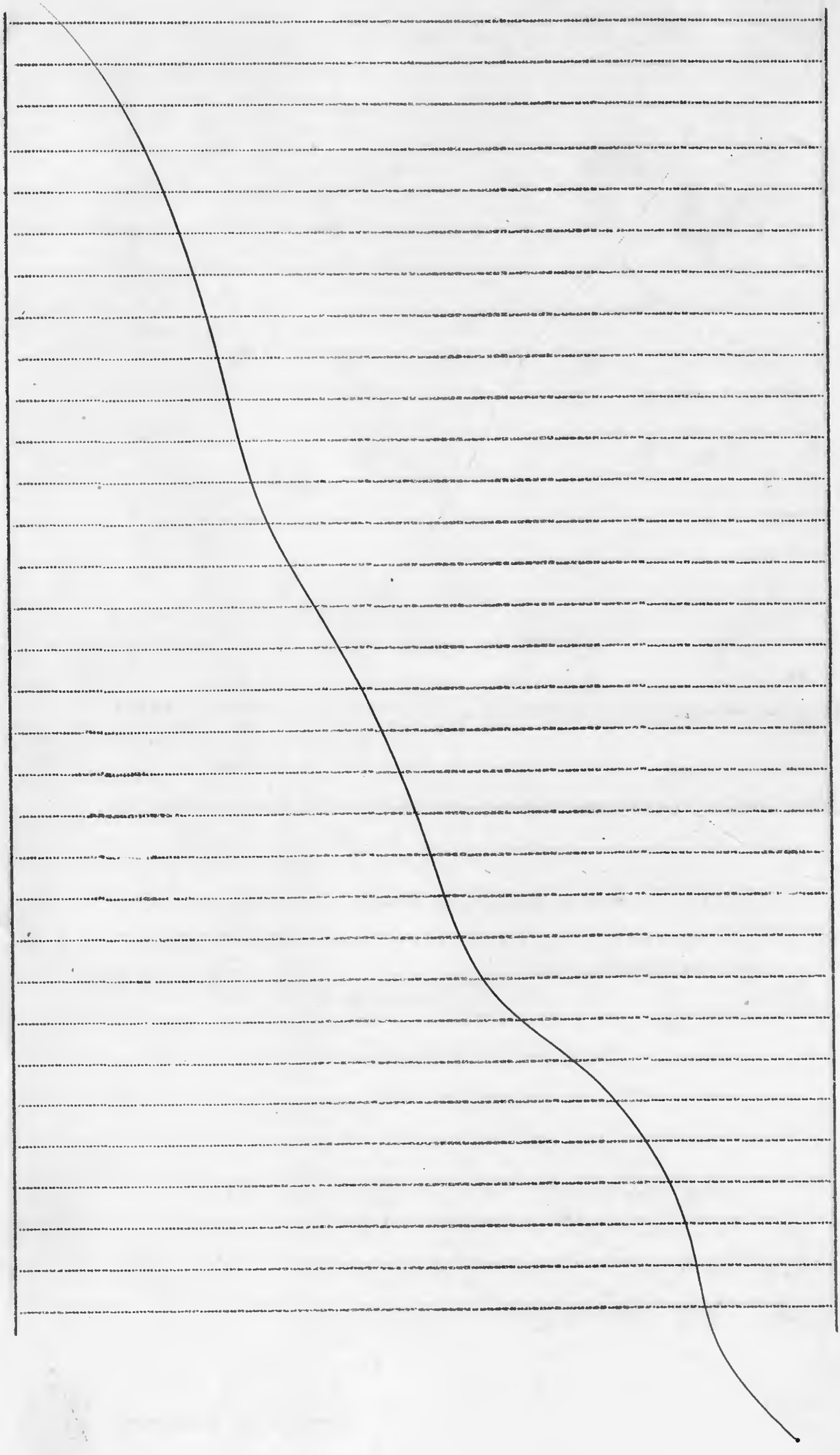
Pelo encaminhamento
à Assessoria Jurídica
2 - À consideração do
Sr. Chefe da Delegacia

Visto 6/7/71
Alberico
Chefe Seção

Encaminha-se à Assessoria Jurídica.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
7 / 7 / 1971

JOSÉ ALVES TORRES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA



MINISTÉRIO DA FAZENDA

FLS. 1 446

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - ASSESSORIA JURÍDICA

M I N U T A

TÊRMO DE ENTREGA do imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino, nº 1.632 , no Estado da Guanabara, que faz o Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda, conforme processo protocolizado sob o nº MF-401.741, de 1970.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de mil novecentos e setenta e ..... (197..), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara, compareceram, de um lado, como outorgante do presente têrmo, a União Federal, representada neste ato, de acôrdo com o art. 14, item V, do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, pelo Senhor Doutor ..... e, do outro lado, como outorgado, o Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda, representado pelo Senhor ..... Pelo representante da União Federal foi dito: PRIMEIRA - que, em face da solicitação do Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, de 4 de novembro de 1969, através do Aviso nº GB-11, o Senhor Diretor do Serviço do Patrimônio da União determinou, por despacho de 23 de novembro de 1970, a entrega do imóvel situado na rua Almirante Alexandrino, nº 1.632, no Estado da Guanabara, ao outorgado para atender a programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante realização de seminários, conferências, cursos, etc. SEGUNDA - que, o imóvel tem as seguintes caracteristicas: prédio residencial de 2 (dois) pavimentos, em bom estado de conservação, tendo como dependências anexas, garage, alojamento para empregados e muros de arrimo, medindo o terreno de frente, pela rua Almirante Alexandrino, cento e cinquenta metros e vinte centímetros (150,20m) em curva; fundos, com a Estrada do Redentor medindo setenta e nove metros e sessenta centímetros (79,60m); lado direito, limitando-se com quem de direito, medindo, vinte e oito metros (28,00m), em um único segmento de reta; lado esquerdo, com o prédio nº 1.630 de propriedade da União, medindo cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros (55,80m) em cinco segmentos de reta, da frente para o fundo, respectivamente de: dois metros e oitenta centímetros (2,80m), oitenta metros e quarenta centímetros (80,40m), quatorze metros (14,00m),"digo" (2,80m), oito metros e quarenta centímetros (8,40m), quatorze

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - ASSESSORIA JURÍDICA - FLS. 16

quatorze metros (14,00m), quatro metros e sessenta centímetros (4,60m) e vinte e seis metros (26,00m); TERCEIRA - que, na forma do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946: a) a administração do imóvel competirá ao outorgado, enquanto durar a aplicação, e cessada esta, reverterá à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial (Art. 77); b) a entrega fica sujeita à confirmação, dois (2) anos após a lavratura dêste contrato, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (Art. 79, § 1º); c) o outorgado não poderá permitir, sob pena de responsabilidade, a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (Art. 79, § 2º); QUARTA - que, em vista da autorização mencionada na cláusula primeira, fazia entrega, nas condições estabelecidas na cláusula terceira, do imóvel descrito na cláusula segunda ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda. Pelo representante dêste foi dito que recebia o imóvel na forma estabelecida neste têrmo. E eu, ... escrevi o presente têrmo que lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelos presentes.

S. P. U. ASSESSORIA JURÍDICA
EM 26 DE janeiro DE 1971

Fernando P. de M. Montenegro

FERNANDO PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO
ASSISTENTE JURÍDICO
MAT. 1.997.332

MINISTÉRIO DA FAZENDA

M I N U T A

TÊRMO DE ENTREGA do imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino, nº 1.632 , no Estado da Guanabara, que faz o Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda, ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda, conforme processo protocolizado sob o nº MF-401.741, de 1970.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de mil novecentos e setenta e ..... (197..), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara, compareceram, de um lado, como outorgante do presente têrmo, a União Federal, representada neste ato, de acôrdo com o art. 14, item V, do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, pelo Senhor Doutor ..... e, do outro lado, como outorgado, o Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda, representado pelo Senhor ..... Pelo representante da União Federal foi dito: PRIMEIRA - que, em face da solicitação do Exmo. Senhor Ministro da Fazenda, de 4 de novembro de 1969, através do Aviso nº GB-11, o Senhor Diretor do Serviço do Patrimônio da União determinou, por despacho de 23 de novembro de 1970, a entrega do imóvel situado na rua Almirante Alexandrino, nº 1.632, no Estado da Guanabara, ao outorgado para atender a programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante realização de seminários, conferências, cursos, etc. SEGUNDA - que, o imóvel tem as seguintes caracteristicas: prédio residencial de 2 (dois) pavimentos, em bom estado de conservação, tendo como dependências anexas, garage, alojamento para empregados e muros de arrimo, medindo o terreno de frente, pela rua Almirante Alexandrino, cento e cinquenta metros e vinte centímetros (150,20m) em curva; fundos, com a Estrada do Redentor medindo setenta e nove metros e sessenta centímetros (79,60m); lado direito, limitando-se com quem de direito, medindo, vinte e oito metros (28,00m), em um único segmento de reta; lado esquerdo, com o prédio nº 1.630 de propriedade da União, medindo cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros (55,80m) em cinco segmentos de reta, da frente para o fundo, respectivamente de: dois metros e oitenta centímetros (2,80m), oitenta metros e quarenta centímetros (80,40m), quatorze metros (14,00m), "digo" (2,80m), oito metros e quarenta centímetros (8,40m), quatorze

quatorze metros (14,00m), quatro metros e sessenta centímetros (4,60m) e vinte e seis metros (26,00m); TERCEIRA - que, na forma do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946: a) a administração do imóvel competirá ao outorgado, enquanto durar a aplicação, e cessada esta, reverterá à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial (Art. 77); b) a entrega fica sujeita à confirmação, dois (2) anos após a lavratura dêste contrato, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (Art. 79, § 1º); c) o outorgado não poderá permitir, sob pena de responsabilidade, a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega (Art. 79, § 2º); QUARTA - que, em vista da autorização mencionada na cláusula primeira, fazia entrega, nas condições estabelecidas na cláusula terceira, do imóvel descrito na cláusula segunda ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda. Pelo representante dêste foi dito que recebia o imóvel na forma estabelecida neste têrmo. E eu, ... escrevi o presente têrmo que lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelos presentes.

S. P. U. ASSESSORIA JURÍDICA
EM 26 DE janeiro DE 1971
Fernando P. de Montenegro
FERNANDO PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO
ASSISTENTE JURÍDICO
MAT. 1.897.332

MINISTÉRIO DA MARINHA

quarenta metros (1h,00m), quatro metros e sessenta centímetros (4,60m) e vinte e seis metros (26,00m); PERCEIRA - que, na forma do Decreto-lei nº 6.760, de 5 de setembro de 1940: a) a administração do imóvel competirá ao ocupante, cumprindo-lhe aplicá-lo, e cessa da esta, novamente à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de aviso especial (Art. 77); b) a entrega dêle à ocupação, dada (2) anos após a terceira dêste contrato, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União retificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que o contrato (Art. 79, § 1º); c) o ocupante não poderá permitir, sob pena de responsabilidade, a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diverso do que justificou a entrega (Art. 79, § 2º); QUARTA - que, em vista da autorização mencionada na cláusula primeira, fazia entrega, mas condicionada estabelecida na cláusula terceira, do imóvel descrito na cláusula segunda ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Marinha. Pelo representante desde fôra dito que recebia o imóvel na forma estabelecida nêsse têrmo. E eu, ...

.....

.....

.

Processo nº 401.741/70

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - ASSESSORIA JURÍDICA FLS. 15 16A

Juntei a minuta a fls. 13/14

2. Proponho o encaminhamento do processo à Divisão de Cadastro do Serviço do Patrimônio da União.

À consideração superior.

S. P. U. ASSESSORIA JURÍDICA
EM 26 DE janeiro DE 1971
FERNANDO PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO
ASSISTENTE JURÍDICO
MAT. 1.897.332

Encaminhe-se, na forma proposta.

S. P. U. ASSESSORIA JURÍDICA
EM 26 DE janeiro DE 1971
PEDRO FRANCO BARBOSA
ASSISTENTE JURÍDICO
MAT. 1.104.777

ASSESSOR-CHEFE

Têrmo de Entrega. Imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino nº 1.632 - Rio - GB. Interessado: CETREMFA.

1. A MINUTA de fls. 13, acha-se em ordem, apresentando-se de conformidade com os dados constantes do processo, fls. 9/11, nada havendo o que se objetar.

2. Pelo encaminhamento à D.A. submeto o processo à consideração superior.

S.D. - D.C. - S.P.U. 1/2/1971
ARY ARUS MOHAMMAD
Eng.

Nada a opor.
Proponho o encaminhamento à D.A.
À consideração do Sr. Diretor.

S.D. - D.C. - S.P.U. 2/2/1971
JOSÉ BRANDÃO PARAIZO
Eng.

De acôrdo. À D.A.

D.C. - S.P.U. 3/2/1971
[illegible] DIAS CAVALCANTI
Substituto do Diretor

A'S. Aa.
A.S.P.U. 16/12 de 19
DIRETOR

Trata-se da entrega do imóvel situado na rua Almirante Alexandrino nº 1632, Estado da Guanabara, ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda (CETREMFA), para atender à execução de programas de - treinamento e aperfeiçoamento para o pessoal dêste Ministério.

2. O referido imóvel, que se encontrava sob a jurisdição do Ministério da Educação e Cultura, foi devolvido a êste Ministério (fls. 1), passando, assim à administração dêste - S.P.U., face ao disposto no art. 77, do Decreto-lei 9 760/46; tendo motivado a restituição do mesmo a solicitação feita pelo Sr. Ministro da Fazenda (fls. 3), que encareceu o retôrno daquele próprio nacional, com a finalidade precípua de atender à realização de programas afetos ao CETREMFA. O Senhor Diretor do S.P.U. comunicou a respeitável decisão àquele órgão interessado (fls. 4).

3. Foram ouvidas a D.C. e a D.S.P.U.-GB, que informaram quanto às respectivas atribuições, tendo opinado pela entrega do imóvel mediante têrmo (fls. 5/6), nada obstando a D.C. quanto aos elementos técnicos (fls. 15).

4. A douta Assessoria Jurídica deu parecer pela entrega do imóvel ao CETREMFA, de acôrdo com o art. 79, § 1º do Decreto-lei 9 760/46, considerada a autorização ministerial pelo aviso de fls. 3, sendo autorizada a entrega pelo despacho de fls. 8.

5. O CETREMFA foi criado pelo Decreto nº 60.602, de 20-4-67, ficando subordinado à ex-Direção Geral da Fazenda Nacional, atual Secretaria da Receita Federal (Decreto nº 63.659,

de 20-11-68).

6. Sou de parecer tratar-se efetivamente de entrega na forma do art. 79 do Decreto-lei 9 760/46, fazendo-se o CETREMFA representar-se pelo seu Coordenador- Geral, tendo em vista o art. 7º do Decreto 60 602/67 citado.

7. Encontrando-se em ordem a minuta de fls. 13/14, proponho que após ouvida a D.E. seja o processo submetido à apreciação da Sr. Diretora da D.A., para fins de autorização da lavratura do têrmo de entrega do imóvel (delegação de competência pela Portaria nº 80, de 27/5/69, do Sr. Diretor do S.P.U.).

À consideração da Sra. Chefe. S.P.U.-D.A.-S.Aa. 25/02/1971

CESAR RIBEIRO FRANCO NETTO
Of Adm. 16-C - Mat. 1 180 827

De acôrdo com o histórico. Quanto a minuta do têrmo de entrega de fls. 13/14, propõe esta S.Aa sejam mencionados o título de propriedade da União e respectiva transcrição no Registro de Imóveis, bem como o valor atual do imóvel.

Assim sendo, propomos que, preliminarmente, seja o processo encaminhado à D.C. para informar sôbre o título dominial da União e após à D.S.P.U. na Guanabara para fornecer o valor atual do imóvel (valor estimativo).

À consideração da Sra. Diretora da D.A.

S.P.U. - D.A. - S. Aa, 25/2/71.

AGMÉA SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe

À D.C., quanto aos títulos de domínio da União Federal.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONCESSÕES, VENDAS E AQUISIÇÕES
Em 1 de 3 de 19 71

MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
DIRETORA

— x —

O imóvel em causa, foi incorporado ao Patrimônio Nacional, por fôrça de Lei (Bem do domínio da Coroa. Dec. lei 9.760, de 5-9-46. artº 1º, letra f').

Assim proponho o encaminhamento do processo à DSPU, na Gb, tendo em vista o despacho de fls. 17.

À consideração do S. Chefe.
Gb-SR em 15/3/71
Maria Angélica Guimarães
Escrit.

— x —

Com os esclarecimentos prestados, quanto à propriedade do domínio da União sôbre o imóvel de que se trata, proceda a retificação necessária à D.A.
À consideração do S. Diretor da D.C.

S.S.-D.C.-S.P.U. 19/3/1971
WILSON NEVES LOPES LIMA
Chefe

De acôrdo. G.I.D.A.

D.C.-S.P.U. 22/3/1971
ANTONIO DIAS CAVALCANTI
Substituto do Diretor

A/S. Aa.
U.A.S.P.U. 30 de 3 de 19
DIRETOR

Proc. nº 401 741/70

(26) fls. 18

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Proc. 401.741/70

Uma vez que foi esclarecido pela D.C. o domínio da União sôbre o imóvel, propomos o encaminhamento do processo à D.S.P.U. na Guanabara para fornecer o valor atual do imóvel em causa (valor estimativo).

À consideração da Senhora Diretora da D.A.

S.P.U. - D.A. - S. Aa., 31/3/1971.

Agméa S. de Oliveira

AGMÉA SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe

Em se tratando de entrega de próprio nacional a repartição que integra êste Ministério, de menor valia seria a inclusão na minuta do valor do imóvel.

Em tais condições, encaminho o processo à douta Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Guanabara, à vista da minuta de fls. 13/14 (Port. nº 80/69-S.P.U.).

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONCESSÕES, VENDAS E AQUISIÇÕES
Em 1º de ... de 19...

MARIA JOSÉ DA COSTA BRANDÃO
DIRETORA

em branco

(27) 19

401 741/70

Tendo em vista o que consta do processo, aprovo a minuta de fls. 13/14, condicionada a lavratura do competente têrmo à satisfação das demais exigências legais.

Ao Senhor Procurador-Chefe.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA GUANABARA, em 16 de abril de 1971.

PLINIO DOYLE SILVA
Proc. da Faz. Nac.

Procurador da Fazenda Nacional

Restitua-se à D.S.P.U.-GB.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA GUANABARA, em 16 de abril de 1971.

Reynaldo Mello Moraes
Procurador-Chefe, Substituto

Encaminhe-se à S.C.T.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
20 / 4 / 1971

JOSÉ AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

/ktm.

401.741/70

(28) 29

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proponho seja solicitada a designação de repre - sentante, para assinatura do têrmo Entrega (fls. 13/14) de objeto do presente processo.

Delegacia do S.P.U no Est. GB
S. Ct., em 3 de 8 de 1972
AYNÊ LIMA DA MOTA

De acôrdo.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
SEÇÃO DE CONTRATO 3 / 8 / 1972
LUCÍOLA SILVEIRA DA SILVA
Chefe

Q T.A.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
4 / 8 / 1972
JOSÉ [illegible] AZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

(29) 21

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of.nº 491 D/GB. 19 de setembro de 1972

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Diretor do Centro deTreinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda

: Solicita representante

Senhor Diretor

A fim de solucionar processo em curso nesta Delegacia, solicito os bons préstimos de V.Sª. no sentido de designar um representante desse órgão para assinar o Termo de Entrega do imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino, nº1.632, nesta cidade, cuja outorga faz o Serviço do Patrimônio da União ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO

Chefe da Delegacia

Proc.nº401.741/70

NRM/CLA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. n.º 401 D/DE. de setembro de 1972

Chefe da Delegação do B.P.U. no Estado da Guanabara

Diretor do Centro de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal do Ministério da Fazenda

: Solicita representante

Senhor Diretor

A fim de solucionar processo em curso nesta Delegacia, solicito se digne providenciar no sentido de designar um representante desse órgão para assistir o Termo de Entrega do imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino, n.º 1.632, nesta cidade, cuja outorga fica o Serviço do Patrimônio da União ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO

Chefe da Delegacia

Proc. n.º 401.741/72

NNN/CRA

(30)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of 441

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA
Em 19 de 9 de 19 72

Leitor do Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda.

A S.Ct.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
22 / 9 / 1972

JOSÉ [illegible] DE ZEVEDO
CHEFE DA DELEGACIA

(31)

CETREMFA

Ofício nº 1.075/72 Em 28 de setembro de 1972

Do: Secretário-Executivo do CETREMFA

Ao: Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara

Senhor Chefe:

Em resposta ao ofício nº 441, enviado por V. Sª em 19 de setembro em curso, tenho a informar que designei, como representante deste Órgão Central, para o ato de assinatura do Termo de Entrega do imóvel da Rua Almirante Alexandrino nº 1 632, em Santa Tereza, outorgado pelo Serviço de Patrimônio da União ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda - CETREMFA, a Sra. EUNICE DE MAGALHÃES MARQUES, Chefe do Setor de Administração.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sª protestos de estima e consideração.

Tacito da Silva Soares
Secretário-Executivo

Ilmo. Sr.
Dr. José Alfredo Nunes de Azevedo
DD. Chefe da Delegacia do S.P.U.

ccr/hb

AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 375 - 9.º ANDAR • TEL. 242-3123 • RIO DE JANEIRO • GB

Lei 741 fls

(32)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Lavrei as fls. 7/8v. do Livro nº 1 - Entrega, o termo de que se trata.

Junto as fls. 23, documento a mim apresentado.

Delegacia do S P U no Est. GB
S. Ct., em 13/10/72
AYME L MA[illegible] BARBOSA

fls 8



25
(33)

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 401.741, de 1970, C E R T I F I C O que, a fls. 7v./8, do Livro número 7-Entrega, desta Delegacia, consta o têrmo do teor seguinte: "TÊRMO DE ENTREGA do imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino, nº 1 632, atual 6 082, no Estado da Guanabara, que faz o SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do MINISTÉRIO DA FAZENDA ao CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, conforme processo / protocolizado no Ministério da Fazenda sob o número 401.741, de // 1970, A O S treze (13) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara, compareceram, de um lado, como outorgante do presente têrmo, a UNIÃO FEDERAL, representada neste ato, de acôrdo com o artº 75, parágrafo 1º do Decreto-lei nº.... 9 760, de 5 de setembro de 1946, o Sr. Dr. JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO, Chefe da mesma Delegacia e, do outro lado, como outorgado, o CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, representado pela Sra. EUNICE DE MAGALHÃES MARQUES, Chefe do Setor de Administração, nos têrmos do Ofício nº 1 075, de 28 de setembro de 1972. Pelo representante da UNIÃO foi dito: PRIMEIRO - que, em face da solicitação do Exmo. Senhor MINISTRO DA FAZENDA, de 4 de novembro de 1969, através do Aviso nº Gb-11, o Senhor/ Diretor do Serviço do Patrimônio da União determinou, por despacho de 23 de novembro de 1970, a entrega do imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino, nº 1 632, atual nº 6 082, no Estado da Guanabara, ao outorgado para atender a programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante realização de seminários, conferências, cursos, etc. SEGUNDO - que, o imóvel tem as seguintes características: prédio residencial de 2 (dois) pavimentos, em bom estado de conservação, tendo como dependências anexas, garage, alojamento para empregados e muros de arrimo, medindo o terreno, de frente, pela rua Almirante Alexandrino, cento e cinqüenta metros e vinte centímetros (150,20m) em curva; fundos, com a Estrada do Redentor, medindo setenta e nove metros e sessenta centímetros (79,60m); lado / direito, limitando-se com quem de direito, medindo vinte e oito me-

tros (28,00m), em um único segmento de reta; lado esquerdo, com o prédio nº 1 630 de propriedade da UNIÃO, medindo cinqüenta e cinco metros e oitenta centímetros (55,80m) em cinco segmentos de reta, da frente para o fundo, respectivamente de: dois metros e oitenta centímetros (2,80m), oito metros e quarenta centímetros (8,40m),// quatorze metros (14,00m), quatro metros e sessenta centímetros (.. 4,60m) e vinte e seis metros (26,00m). TERCEIRO - que, na forma / do Decreto-lei nº 9 760, de 5 de setembro de 1946: a) a administração do imóvel competirá ao outorgado, enquanto durar a aplicação, e cessada esta, reverterá à administração do Serviço do Patrimônio da União, independentemente de ato especial (artº 77); b) a entrega fica sujeita à confirmação, dois (2) anos após a lavratura dêste contrato, cabendo ao Serviço do Patrimônio da União ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado no fim para que é entregue (artº 79 §1º); c) o outorgado não poderá permitir, sob pena de responsabilidade, a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim diferente do que justificou a entrega / (artº 79, §2º). QUARTO - que, em vista da autorização mencionada na cláusula primeira, fazia entrega, nas condições estabelecidas / na cláusula terceira, do imóvel descrito na cláusula segunda ao // Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério / da Fazenda. Pelo representante dêste foi dito que recebia o imóvel na forma estabelecida neste têrmo. E eu, Aynê Lima da Motta, Escriturária 8, escrevi o presente têrmo, que lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelos presentes. (A.) José Alfredo Nunes / de Azevedo. Eunice de Magalhães Marques. Aynê Lima da Motta.

Confere.

Delegacia do S.P.U. no Est. GB
S. Ct., em 20 de 12 de 1972
AYNÊ LIMA DA MOTTA

Fls. 8

Apostila: Pela presente faço constar a mudança de nome da outorgada que, de acordo com o Dec.73.115, de 8-11-73, publicado no D. O. de 9-11-73, passa a ser Escola de Administração Fazendária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

(SSAF), bem como, a confirmação da entrega objeto deste contrato, conforme despacho de 20 de dezembro de 1974, do Sr. Delegado do Serviço do Patrimônio da União, no Estado da Guanabara. S.Ct. 30 de dezembro de 1974. (a) José Nogueira da Silva. Rest.n. 9. Visto: Luciola Silveira da Silva. Chefe.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
T C 30/12/1974
José Nogueira da Silva
Subst do Encarregado

401.741/70

(35)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Junto as fls. 25/26, cópia da certidão do termo lavrado, proponho que seja o presente processo encaminhado ao Sr. Delegado do Serviço do Patrimônio da União, para a entrega, por meio de ofício, da referida certidão.

À consideração superior.

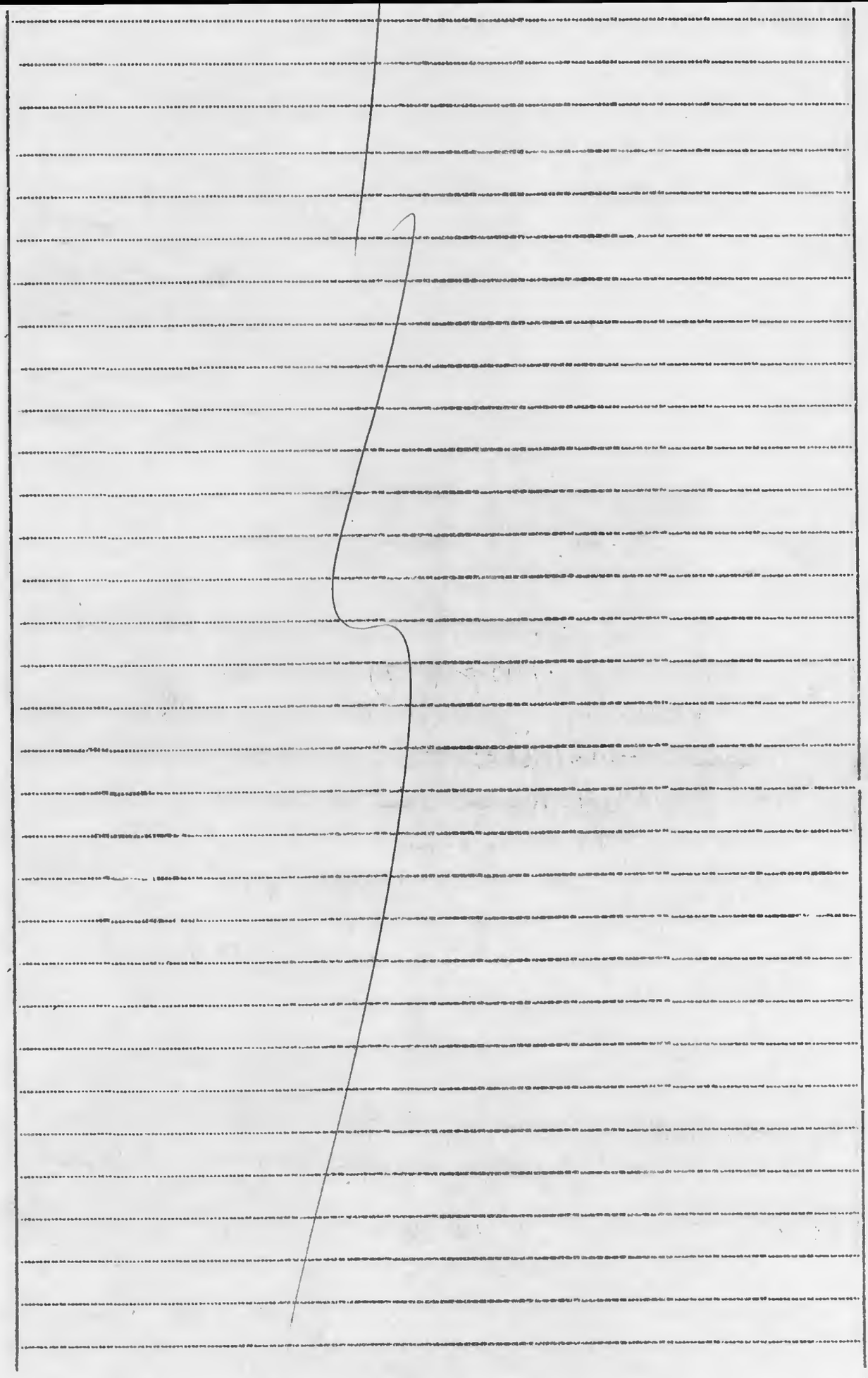
Delegacia do S.P.U.
S. Ct., em 20 de 12 de 72
AYRÉ LIMA DA SILVA
Fun

De acordo.
À consideração do Sr. Delegado.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
SEÇÃO DE CONTRATO 11 / 12 / 1972
LUCÍOLA SILVEIRA DA SILVA
Chefe

À 1 Ad.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
26 / 12 / 1972
CHEFE DA DELEGACIA



(36)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of.nº 88 D/GB. 12 de janeiro de 1973

Delegado do S.P.U. no Estado da Guanabara

Diretor do Centro de Treinamento e Desenvolvimento do Pessoal do Ministério da Fazenda

: Encaminha certidão

Senhor Diretor

Em anexo ao presente, encaminho a V.Sª. uma certidão do termo de entrega do imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino, nº1.632, atual 6.082, no Estado da Guanabara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Sª. os meus protestos de estima e consideração.

JOSÉ ALFREDO NUNES DE AZEVEDO

DELEGADO

Anexo: Uma certidão

Proc.n40I.741/70

PAA/CLA

(37)

Proc. 401.741/72

28

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. N. 88

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA
Em 12 de janeiro de 1973

Ao Diretor do Centro de T. e Desenv. do Pessoal do Min. da Fazenda

Anexo: 1ª certidão) Mesmo teor -

Ao S.C.T.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
2 / 2 / 1973

JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO
DELEGADO

Ao S-Cd. e S.C.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
SEÇÃO DE CONTRATO 1º / 2 / 1973

LUCIOLA SILVEIRA DA SILVA
Chefe

Foram feitas as anotações na R.C. nº 495 e arquivada na respectiva pasta uma cópia do Termo de Entrega.

À consideração superior

DELEGACIA DO S.P.U. NO E. GB.
Seção de Cadastro 9/2/73
IWANOY DE SOUZA CAVALCANTI
Desenhista 12 Q. P.

Pelo exposto -

encaminhamento à D.C.- S.P.U.
À consideração do Sr.
Delegado.

DSPU - GB.
Rio, em 12 de 2 de 1973
Manoel [illegible] Oliveira Alves

À D.C.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
12 / 2 / 1973
JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO
DELEGADO

Extraída e arquivada na respectiva pasta de documentos Nº 1197, cópia "Xerox" do Termo de Entrega do imóvel em pauta, ao CETREMFA.

2. Proponho a restituição do presente processo à D.S.P.U. no Estado da Guanabara, para arquivamento naquele órgão regional.

À consideração do Sr. Chefe.

S.R/G D.C. - S.P.U., 12/02/1973
ARMANDO VERNIERI
Téc. Ass. Mac.

Em tempo: solicitamos à DSPU-GB, a remessa à esta D.C., do B.I. com avaliação do imóvel atualizado.

S.R/G D.C. - S.P.U., 22/02/1973
ARMANDO VERNIERI
Téc. Ass. Mac.

X X

401.741/70

29

38

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

De acordo,
À consideração do S. Diretor do D.C.

S.R. - D.C. - S.P.U., 22 / 2 / 1973

WILSON NEVES LOPES LIMA
Chefe

De acordo. À D. S. P. V - G B, solicitando-lhe atendimento.

27 / 2 / 73

ALEXANDRINO DIAS CAVALCANTI
Substituto do Diretor

Ao S.C.D.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
1º / 3 / 1973

JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO
DELEGADO

Sr. Chefe.
Para o preenchimento do B.I., proponho o envio do processo a um dos encarregados da Seção, para cálculo do valor atualizado do imóvel, considerando-se o terreno e a benfeitoria, separadamente.
À consideração superior.

DELEGACIA DO S.P.U. NO E. GB.
Seção de Cadastro 8 / 3 / 73
IWANOY DE SOUZA CAVALCANTI
Desenhista 12 Q. P.

Senhor chefe:

Sugiro que seja êste presente à Divisão de Cadastro, do Serviço do Patrimônio da União, com a solicitação de ser junta uma cópia da planta 211-A, armário nº 1, tubo 9, do Arquivo Nacional em questão: Rua Almirante Alexandrino nº 1632, atual 6.082, no Estado da Guanabara.

À consideração superior.

DSPU (GB), 14/3/73

José Soares Pimenta
eng. A-nível 21

De acôrdo com o proposto.

2. À consideração do Sr. Delegado

DSPU - GB.
Recebido, em 15 de 3 de 1973
Emmanuel da Silveira Amara

À D.C.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
16 / 3 / 1973

JOSÉ [illegible] DE AZEVEDO

MF- 401.741/70
fl 32
(41)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sr. Chefe.

Anexamos às fls. 33/34 as copias do B.I, conforme solicitação da SR-DE (fls.28v), para onde, as quais, deverão ser enviadas, preliminarmente.

Sobre este proprio nacional, porém, nesta oportunidade, proporiamos que:

1- devido nada constar em nosso arquivos quanto a proveniência de domínio, fossem enviados ofícios aos orgãos competentes, a fim de nos esclarecer a respeito;

2- tendo sido modificada a copia da planta do imóvel - às fls. 30, deste processo - a turma de desenho, fizesse a modificação assinalada, no respectivo original atualizando-o.

Após o que retornaria o processo a este Setor para arquivo e anotações.

À consideração superior.

DELEGACIA DO S.P.U. NO E. GB.
Divisão de Cadastro 9/5/73
IWANOY DE SOUZA CAVALCANTI
Dos. 12-Q.-P.

À TDs. com vistas ao parágrafo 2 do despacho acima. Tas. 10/5/73
Jonnicleudes
Encarregado

Em tempo: Em seguida para a DC. c/o BI anexo.
Tas. 10/5/73
Jonnicleudes
Encarregado

Proc. 401.741/70

(42)

Fl. 33

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

BOLETIM DE INFORMAÇÃO

VISTO

N.º CB-RC 493
Pasta n.º 493
1) Planta n.º Arm.
Proc. inc. n.º

Em DSPU - GB.
Cd, em 7 de Chefe de 1973
Eduardo
Insp. Amara

2) Unidade Federada GUANABARA

3) Município

4) Distrito

5) Logradouro Rua Almirante Alexandrino nº 6.082 - antigo nº 1632.

6) Zona Urbana

7) Jurisdição Ministério da Fazenda

8) Denominação

9) Área: Terreno 3.969,16m2 Construída 527,12m2

10) Proveniência do Domínio Incorporado ao Patrimônio Nacional, por força de Lei (Bem do dominio da Corôa-Dec.-Lei 9 760 de 5-9-46 - Artº 1º-letra "J").

11) Pessoa ou Entidade

12) Valor: Terreno NCr$ 625.815,81 Construções NCr$ 312.906,00
Total NCr$ 938.721,81

13) OBSERVAÇÕES

- As plantas se encontram na pasta 493 dos próprios nacionais.
- Não consta no R.C. 493 Processo de incorporação no orgão regional.
- Os valores foram calculados neste Setor - no proc.401.741/70- fls.31v.

DELEGACIA DO S.P.U. NO E. GB.
Secção de Cadastro
IWANOV DE SOUZA CAVALCANTI
Desenhista 12 Q. P.

Órgão, data e assinatura do Servidor

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETIM

1 Número da inscrição do imóvel, precedido do símbolo da Unidade Federada, segundo o código do D. C. T.; da pasta de documento; da planta e do processo de incorporação no órgão regional.

2, 3 e 4 — Nome da Unidade Federada, Município e Distrito em que estiver situado o imóvel, ou a sua sede, no caso de se estender a mais de uma circunscrição.

5 Nome do logradouro para o qual o imóvel faz frente, ou, em se tratando de zona rural, o local em que o mesmo fica situado.

6 Mencionar se urbana ou rural.

7 Ministério e órgão sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel.

8 Denominação pela qual o imóvel fôr conhecido.

9 No sistema métrico decimal. No caso de dimensão aproximada, usar a abreviatura: aprox.

10 Mencionar a modalidade da aquisição (compra, permuta, doação, dação em pagamento, desapropriação, execução fiscal, herança jacente, confisco etc.): espécie do título; se sentença, data e autoridade; se em cartório, data, livro, fôlha e tabelionato. Em seguida, os dados relativos à transcrição, como sejam: número, data, livro, fôlha e cartório.

11 Nome da pessoa física ou da entidade de quem proveio o imóvel.

12 Declarar em «Observações» o órgão que houver prestado a informação (Serviço do Patrimônio da União, Coletoria Federal ou Estadual, repartição sob cuja jurisdição se encontrar o imóvel, Prefeitura Municipal, etc.).

13 Prestar quaisquer esclarecimentos em aditamento aos consignados nos itens anteriores.

Os boletins deverão ser datados e assinados pelo servidor informante e visados pelo Chefe respectivo.

EXP

Proc. 401.741/70

(43) 3/4/1971

MINISTÉRIO DA FAZENDA

O original apensado as folhas nº 30 deste processo, pertence a Mapoteca da Diretoria.

A consideração superior

Guanabara 16 de maio de 1973

Otto Velasco Kopp

desenhista 16 C do M.F.

+

Senhor chefe:

Cumpre esclarecer que na pasta do imóvel, RE- 493, há arquivei nova planta baixa atualizada e a planta da casa do zelador, com o acréscimo de banheiro e cozinha.

Caso tais alterações sejam também necessárias na planta original, da Mapoteca da Diretoria do S.P.U., deve o processo ir a D.C., para tal providência.

À consideração superior

José de Almeida

ENG. 21-A.

+

Pelo encaminhamento à DC-SPU.

2. A consideração do Sr. Delegado.

DSPU - GB.

Rcd, em 19 de 6 de 197

Eng.

Encaminhe-se à D.C.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara

20/6/973

JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO
DELEGADO

Retirei cópia do B.I. arquivando-a na pasta competente. Renumerei e rubriquei fls. 33 e 34.

2. Proponho o encaminhamento do presente ao Setor de Mapas e Plantas e em seguida à D.S.P.U. na Guanabara.

À consideração da sra. Chefe.

S.Pg em 22 de junho de 1973.

Alice B.C. e Silva

Esc.

De acordo.

À consideração do Sr. Chefe da Seção

S.P.U.

DC-SR. 26 de 6 de 73

LINDALVA BATISTA DAS CHAGAS
Chefe da SRA

X X

De acordo.

Ao S.P.B, preliminarmente

S.P.U. - D.C. 26/6/73

WILSON NEVES DE LIMA

Chefe

Ao desenhista Alcides para que assinale no original arquivado neste Setor, as benfeitorias ora construidas.

S. P. L. - D.C. 28/6/1973

JOÃO RODRIGUES NUNES
CHEFE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. 401.741/70

Assinalei no original da planta de fls. 30, os acréscimos mencionados à fls. 34. (Banheiro, Cozinha e Garagem)
À consideração do Sr. Chefe.

S.P.L.-D.C.-S.P.U. 29/06/1973

De acordo.
À consideração do Sr. Diretor da D.C., propondo o encaminhamento do presente à D.S.P.U.-GB.

S. P. L. - D.C. 3/7/1973
JOÃO RODRIGUES NUNES
CHEFE

De acordo.
À D. SPU na Guanabara

S.P.L.-D.C.-S.P.U. 3/7/1973
JOSÉ FLORIANO MOTA VASCONCELOS
Engº

Ao S.C.O.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
5/7/1973
JOSÉ ALVES
DELEGADO

Feitas as anotações no R.C. 493 e atualizado o desenho conforme informações de fls. 34, son de propor o prosseguimento do processo.

À consideração superior

DELEGACIA DO S.P.U. NO E. GB.
Seção de Cadastro 9/7/73
IWANOY DE SOUZA CAVALCANTI
Doc. M. 12 Q. P.

#

Nada mais havendo a ser providenciado, parece-me, possa o presente ser arquivado.

DSPU (GB) Sbd, 10/07/73

JOSÉ DE ALMEIDA
eng - 21-A.

#

De acôrdo - À consideração do Sr. Delegado.

DSPU - GB.
S.Cd, em 23 de 7 de 1973
Emmanuel de Oliveira Amaro

Arquive-se na S.J.U.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
11/7/1973

JOSÉ ALBERTO DE AZEVEDO
Delegado

36 (45)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO DE JUNTADA:

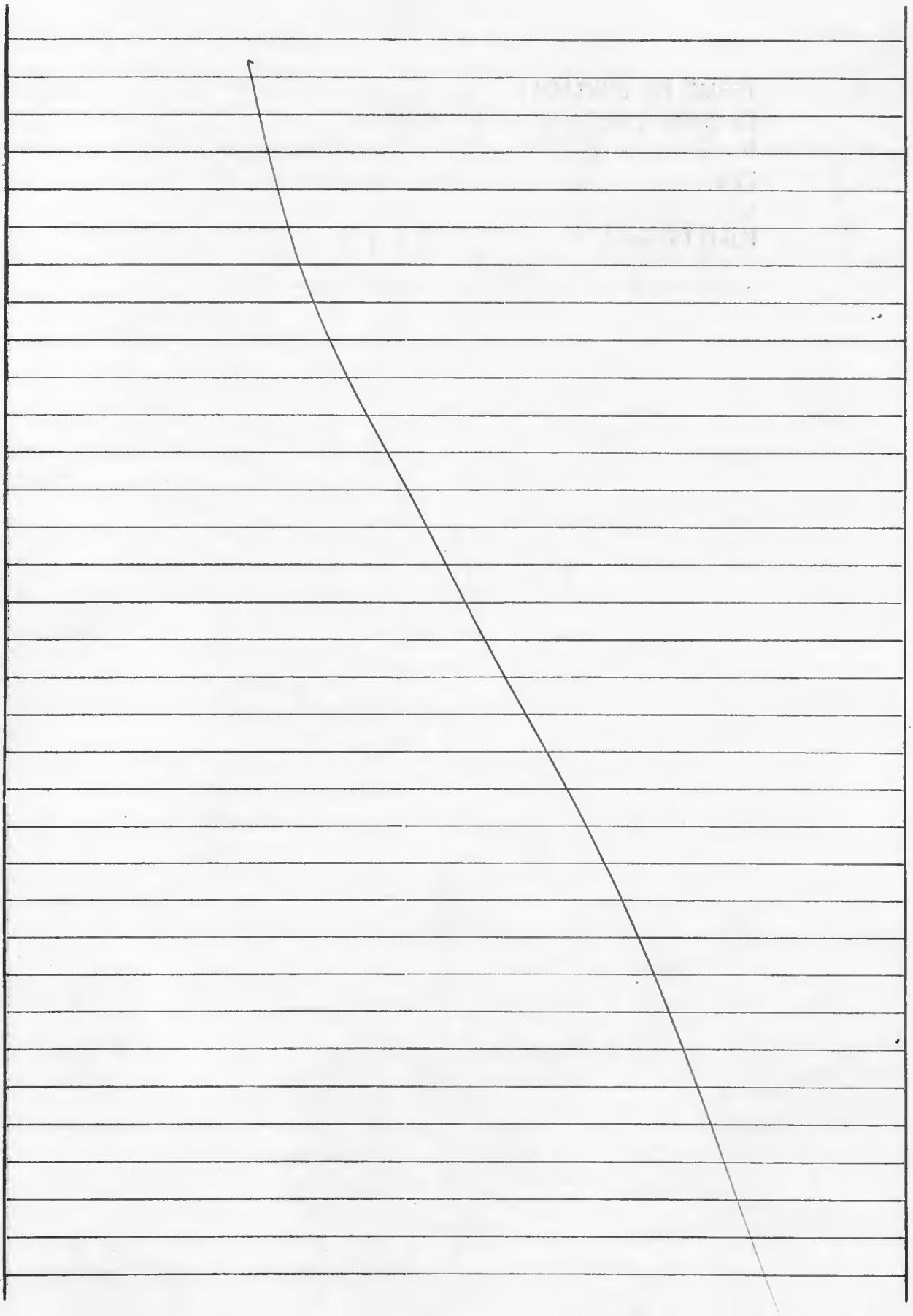
De ordem, juntei este ao processo.

N. 40.608/74

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara

PROTOCOLO 25 / 10 / 1974.

Jayme de Moraes Jorge



MP / SPU
04967.008075/2011-32
05/02/2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
- 8 OUT 1974
0768 • 40608
SETOR DE COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 1.191 Em 7-10-74

Do Diretor da Escola de Administração Fazendária - ESAF

Ao Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara

Assunto: Ratificar entrega de imóvel.

Senhor Delegado:

Solicito as necessárias providências de V.Sª no sentido de ser ratificada, por essa Delegacia, a entrega do imóvel, situado na Rua Almirante Alexandrino, nº 6 086, em Santa Teresa, Estado da Guanabara, à Escola de Administração Fazendária - ESAF ex-CETREMFA, atendendo às determinações contidas no Decreto-lei 9760, de 5 de setembro de 1946, artigo 79, parágrafo único, cujo prazo de dois anos, para confirmação da entrega, vencerá no dia treze (13) de outubro próximo vindouro.

2. Esclareço, ainda, que o referido imóvel foi cedido a este Órgão, conforme Termo de Entrega, lavrado às fls.7v. e 8v. do Livro nº 7 dessa Delegacia.

3. Outrossim, informo que o mesmo foi reformado por esta Escola, em suas instalações a fim de adequá-lo às necessidades de treinamento, achando-se em perfeito estado de conservação, sendo utilizado para o fim a que foi destinado, conforme se verifica da programação em anexo.

4. Assim, necessitando ainda esta Escola de manter o referido imóvel sob sua administração para atender a intensos programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante rea

(47) V.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

lização de seminários, conferências, cursos, painéis, debates etc., espera seja atendida a presente solicitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sª protestos de apreço e consideração.

Manoel Orlando Ferreira
Diretor

Ao Protocolo para numerar.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
S. A. d. 21 / 10 / 1974
Jmacedo.
JULIETA ALCIDES DE SOUSA MACEDO
Chefe

Ao S.C.T. para oferecer o nº do processo de origem.

Rio, 10 de X de 1974
MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara

Em cumprimento ao despacho de fls 2, informo que o processo referido é o de número 401.741/70, ao qual proponho seja anexado a este.

À consideração superior
Rio, 18 de outubro de 1974.
Lucia de Noronha Santos
adv. C.C.T.

De acordo.
À consideração do.
Sr. Delegado.

Serviço do Patrimônio da União
Estado da Guanabara
Coordenação e Contratos
Rio 21 / 10 19 74
Lucia'a Silveira da Silva
Chefe

Ao Protocolo.

Rio, 23 de X de 1974

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União no
Estado da Guanabara

TERMO DE JUNTADA:
De ordem, juntei a este o processo
N. 401 741 / 70
Renumerei e rubriquei de fls. 36 a 38
Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no
Estado da Guanabara-
PROTOCOLO 25 / 10 / 19 74.
Jaguril de Moraes Soares

À Consideração do Sr. Delegado

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Protocolo 25 / 10 / 19 74
ARISTIDES DE SOUZA JARDIM
Encarregado

Ao S.C.T.

Rio, 25 de X de 1974

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União no
Estado da Guanabara

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Proc. 40-608/74

Pelo ofício n. 191, de 7.10.74 o Sr. Diretor da Escola Fazendária (ESAF) atendendo a determinação contida no art 79, do Dec. lei 9.760/46, solicita seja ratificada a entrega do imóvel situado na rua Almirante Alexandrino, nº 6.086, em Santa Teresa.

Assim, a fim de ser atendida a solicitação, proponho seja providenciado pelo S.P.U., a vistoria do imóvel em causa.

À consideração superior

Delegacia do S.P.U. no E. GB.
Em 1 de 11 de 1974
Haydée A. Gomes
Inspetor Adm. Chefe
Setor Det. p/ Port. 10

De acordo. Remeto o S.C.D. confirmar a retrojoção pelo órgão requerente.

À consideração superior.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
T. I. f. 5 / 11 / 19 74
Celmo Cavalcante Bastos
Encarregado

Ao S.C.D.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
5 / 11 / 1974
Lucíola Silveira da Silva
Chefe

Vistoriei o imóvel da R. Almirante Alexandrino nº 6086 e constatei ser efetiva a sua utilização pela ESAF.

Suponho ainda que ésta em bom estado de conservação (~~bom estado~~) e foi reformado para atender a sua atual utilização.

À consideração superior.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Rio de Janeiro, 11 / 11 / 1974

Ernesto A. Filippone

ERNESTO AMÉRICO FILIPPONE
Engenheiro - CLT

Ao SCT.

DSPU - GB.
S.CD., em 12 de 11 de 1974
Emmanuel da Silveira Camara
Chefe

Com a vistoria feita pelo S.C.D., (ver informação supra) ficou constatado que a (ESAF), cumpriu a determinação contida no art 79, do Dec. lei nº. 9.760/46.

Assim, proponho seja deferido a solicitação feita pelo ofício T. 191/74 (ver fls 37), confirmando-se a entrega do imóvel em causa.

À consideração superior

Delegacia do S.P.U. no E. GB.
S. 14 de 11 de 1974
Haydée A Gomes
(Haydée Alves Gomes)
Escrevente Datilografo

Proc. 40.608/74

40
49

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

De acordo.
A consideração da Sra. Chefe.

Serviço do Patrimonio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
R. I. 19/11/1974
Celme Cavalcante Bastos
Celme Cavalcante Bastos
Encarregada

De acordo.
A consideração do Sr.
Delegado.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
Rio 19/11/1974
Lucíola Oliveira da Silva
Lucíola Oliveira da Silva
Chefe

Autorizo a aposti la confirmando a entrega do processo nacional a ESAF.

Ao S.C.T., com urgencia, devendo, em seguida, restituir o processo para que seja dado conhecimento a interessada

Rio, 20 de XI de 1974

MARIO CASTORINO PONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara

MINISTÉRIO DA FAZENDA

jpm

(50)

Recebi a certidão apostilada. Rio, 30/12/74

+

Tendo entregue a certidão apostilada, conforme recibo supra, proponho o encaminhamento do presente ao S.CD e S.RC. para as devidas anotações.

À consideração da Sra. Encarregada.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
T C T 30 / 12 / 1974

José Nogueira da Silva
Subst do Encarregado

De acordo.

À consideração Superior.

Serviço do Patrimonio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
T. C. t 24 / 2 / 1975

Ayne Lima da Motta
Encarregada

Ao S.CD. e S.RC.

Serviço do Patrimônio da União
Delegacia no Estado da Guanabara
Setor de Coordenação e Contratos
Em 24 / 2 1975

Lucíola Silveira da Silva
Chefe

CODIFICAÇÃO

/ /

Anotado no RC-493 o expediente de fls. 40.
À consideração superior

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Rio de Janeiro, 28 / 2 / 1975
Ernesto A. Filippone
ERNESTO AMÉRICO FILIPPONE
Engenheiro - CLT

#

Ao S.R.F

DSPU - G.B.
S.CD., em 3 de 3 de 1975
Emmanuel de Oliveira Cardoso
Chefe

Feitas as devidas anotações, proponho o encaminhamento do processo à D.L. do S.P.U.
à consideração superior

DELEGACIA do S. P. U. no ESTADO DA GUANABARA
S. C. b., 30 de 10 de 1975
Iracema P. Moreira
IRACEMA PACHECO MOREIRA
Escriturária nível 10-B

De acordo.
À consideração da Sra. Chefe

DELEGACIA do S. P. U. no ESTADO DA GUANABARA
S. RC 30 de 10 de 1975
M. Garvalhaes
MARIA JOSÉ PAULA GARVALHAES
ENG. da T. Qa.

De acordo.
À consideração do Sr. Delegado.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA
Setor de Receitas Imobiliárias
Em 30 / 10 / 1975
Dalila da Costa Fonseca
Dalila da Costa Fonseca
Chefe

42

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 0768-40.608/74 Jm. (51)

Encaminhe-se à D.C.

Rio, 31 de X de 1975

MARIO CASTORINO FONTES BRITO
Delegado do Serviço do Patrimônio da União
Estado do Rio de Janeiro

Foram feitas as devidas anotações no registro nº 710-RJ e extraída cópia Xerox da apostila do Termo de entrega de fls. 25 a 25a, arquivando-as na pasta competente.

2. Proponho a restituição do presente a DSPU-RJ.

À consideração do Sr. Chefe.

SPU-DC
S. RG. - SEÇÃO DE REGISTRO
S. Rt., 10 / 11 / 1975
Lucy Teixeira Bastos
LUCY TEIXEIRA BASTOS
ESCRIT.

De acordo
À consideração da Sra Chefe do Setor.

SPU-DC
S. RG. - SEÇÃO DE REGISTRO
S. Rt., 11 / 11 / 1975
GABRIEL COUTINHO FILHO
CHEFE

A D.S.P.U. no Estado do Rio de Janeiro

SPU-DC
SETOR DE REGISTRO E CATALOGO
S. Rg., 11 / 11 / 1975
LINDALVA BATISTA DAS CHAGAS
CHEFE
Delegação de competência
Port. 11, S 9/974
Diretor da D.C.

Ao SCR.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Rio de Janeiro, 14 / 11 / 1975
JULIETA ALCIDES DE SOUZA MACEDO
Assistente do Delegado

Entendendo por Terminado,
opinava pelo arquivamento
à consideração do Sr.
Delegado

D. S. C. U. - GB
S.C.D., em 17 de 11 de 1975
Eduardo
Encarregado da Divisão de Cadastro
Chefe

Cumpra-se.
Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Rio de Janeiro, 17 / 11 / 1975
Macedo
JULIETA ALCIDES DE SOUZA MACEDO
Assistente do Delegado

De ordem apensado ao
30328/75
Fam

Arquivei este do 0768-30328/75

MF-SPU-SA
Seção de Serviços Gerais
Em 20 de 5 de 1976
Hilda Chaves Serron
HILDA CHAVES SERRON
CHEFE

0768-40.608/74

(52)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

À DSPU-RJ.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
20 / 05 / 1976

JOSÉ AFRÂNIO NUNES DE AZEVEDO
Diretor - Geral

Ao Protocolo.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
Rio de Janeiro, 24 / 05 / 1976

JULIETA ALCIDES DE SOUZA MACEDO
Assistente do Delegado

DEP. PESSOAL SEGRAF. 263/71